



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 972

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE DIÁCONO
“CARLOS PEIXOTO DE
VASCONCELOS” A RUA
PROJETADA, SITUADA EM
FRENTE A QUADRA “D”, DO
LOTEAMENTO PONTA DE
CAMPINA, NESTE
MUNICÍPIO.
(Do Ver. Gilberto Miranda)

Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da

seguinte Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a

Art. 1º- Fica denominada de Rua **DIÁCONO “CARLOS PEIXOTO DE VASCONCELOS”** a Rua Projetada, situada em frente a quadra “d”, do Loteamento Ponta de Campina, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 25 de Novembro de 1999.

EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
P U B L I C A C Á O
IMÓ. Informações Munic. Oficial
ao Cabedelo do dia 30/11/99
Peixa & Vicaria do Poder Executivo

